

Id:1252834B7C3D777D



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLORES DO PIAUÍ**  
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

PORTEARIA nº. 07/2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de cargo de secretaria escolar"

O Prefeito Municipal de Flores do Piauí, Estado do Piauí, EVANDRO FERREIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. REGINA ALVES DE CARVALHO, portadora do RG nº. 14.364.436-01 SSP/BA e CPF: nº. 032.323.345-71, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAM-2** do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí, a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

*Evandro Ferreira da Costa*  
Evandro Ferreira da Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5C8C3D9C77784



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLORES DO PIAUÍ**  
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

PORTEARIA nº. 08/2026.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de cargo de secretaria escolar"

O Prefeito Municipal de Flores do Piauí, Estado do Piauí, EVANDRO FERREIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 90, inc. XXXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. DIEGO NUNES DE BARROS, portador do RG nº 2.749.162 SSP/DF e CPF: nº. 011.044.473-63, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAM-2** do Município de Flores do Piauí, estado do Piauí, a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

*Evandro Ferreira da Costa*  
Evandro Ferreira da Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1252834B7C3D7734



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COCAL DOS ALVES  
CNPJ: 01.612.572/0001-94  
Rua João Domingos da Silva,  
s/n, Centro – CEP: 64.238-000



EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Cocal dos Alves - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo, por meio de prova escrita e análise de currículo, destinado ao preenchimento de vagas de provimento provisório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social qual se regerá de acordo com as disposições aplicáveis aos cargos e consonante o estabelecido no presente Edital, com validade de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 525/1997 (Lei Orgânica do Município) e com amparo na Lei nº 815/2021, de 10.08.2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora do Instituto Palavras, CNPJ nº 60.240.012/0001-15, contratada e nomeada para esse fim.
  - 1.2 A Comissão Técnica responsável por administrar todas as fases do certame será composta por pessoas técnicas vinculadas ao quadro de pessoal do Instituto Palavras, ou contratadas para esse fim, observando a idoneidade, respaldo técnico-pedagógico-administrativo e afastamento a qualquer vínculo até 3º grau com funcionários da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves ou relação direta com qualquer um dos candidatos.
  - 1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de Profissionais para as diversas áreas, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público deste município.
  - 1.4 A contratação será feita mediante contrato administrativo temporário assinado entre as partes, a critério da administração pública e obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos habilitados.
  - 1.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
  - 1.6 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a aplicação de prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório, e análise de currículo, de caráter classificatório, de acordo com a área de concorrência.
  - 1.7 Será reservado o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste edital, a pessoas com deficiência.
  - 1.8 O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição.
  - 1.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação.
  - 1.10 O contrato contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
  - 1.11 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data do convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
  - 1.12 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.13 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas para os candidatos classificados e expectativa de convocação e contratação. Fica reservado às Secretarias Municipais o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade do teste seletivo.
  - 1.14 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
- a) ANEXO I - CRONOGRAMA;  
b) ANEXO II - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COCAL DOS ALVES  
CNPJ: 01.612.572/0001-94  
Rua João Domingos da Silva,  
s/n, Centro – CEP: 64.238-000



REQUISITOS/ESCOLARIDADE:

- c) ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
- d) ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA ESCRITA;
- e) ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – CARGO PROFESSOR;
- f) ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – DEMAIS CARGOS;
- g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE HIPPÓSSUFICIÊNCIA

2. DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS E REQUISITOS

- 2.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site oficial do município de Cocal dos Alves (<http://cocaldosalves.pi.gov.br>) e publicado no Diário Oficial dos Municípios (<http://diarioficialdosmunicípios.org>) como também no site do Instituto Palavras (<http://institutopalavras.selecao.net.br>).
  - a) As Inscrições serão realizadas entre os dias 20 a 31 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo site <http://institutopalavras.selecao.net.br>.
- 2.2 Os candidatos as vagas de Pessoa com Deficiência deverão encaminhar, dentro do período de inscrição, laudo médico comprobatório atualizado nos últimos 90 (noventa) dias.
- 2.3 O candidato poderá realizar a Prova Escrita somente para concorrência em 01 (um) cargo. Caso inscreva-se em mais de um cargo terá de optar no momento da realização da prova.
- 2.4 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 2.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções e/ou complementações após efetuada a inscrição.
- 2.6 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 2.7 Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários;
- 2.8 Não se enquadra nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).
- 2.9 A Taxa de Inscrição deverá ser paga via PIX ou boleto gerado no ato de inscrição até o dia do vencimento. Caso não haja o pagamento da taxa, a inscrição não será efetivada.

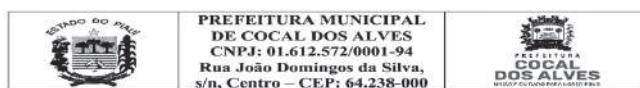
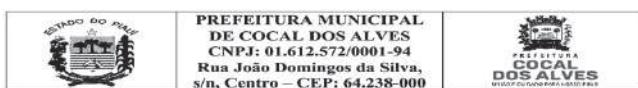
Para cargos de Ensino Fundamental	Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00
Para cargos de Ensino Médio/Técnico	Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00
Para cargos de Ensino Superior	Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00

- 2.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.11 Efectivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração municipal.
- 2.12 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo no endereço eletrônico <http://institutopalavras.selecao.net.br> e por e-mail [institutopalavras.selecao@gmail.com](mailto:institutopalavras.selecao@gmail.com)
- 2.13 Poderá ser concedida isenção da taxa de 01 (uma) inscrição para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)

(Continua na próxima página)

**Diário Oficial dos Municípios**  
A prova documental dos atos municipais



2.14. No momento da inscrição, o candidato que vai pleitear a isenção da taxa deverá apresentar as informações solicitadas a partir do seu CadÚnico cujo cadastro será direcionado automaticamente ao site do **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)** a fim de que valide a isenção. Caso invalidada, caberá ao candidato realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo oficial de finalização das inscrições.

2.15. Para ter direito à isenção da taxa, os candidatos devem se enquadrar nas seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

- Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família é renda familiar per capita à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

- Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. 2.12.

- OS CANDIDATOS HIPÓSSUFICIENTES DEVERÃO ENVIAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira), devidamente preenchida conforme modelo constante do Anexo VII do Edital, incluindo a renda do candidato.

c) Comprovante de inscrição no CadÚnico.

2.16. A Comissão Organizadora verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

2.17. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

2.18. O período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição será de **20 a 24 de Janeiro de 2026**.

2.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

d) Não observar o prazo estabelecidos neste Edital;

e) Não apresentar a documentação completa solicitada no edital.

2.19. A simples entrega da documentação não barante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Comissão Organizadora nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

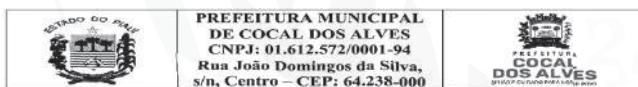
2.20. Não será aceita a complementação de documentos para juntada ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.22. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas será publicada no site Instituto Palavras até o dia 26.12.2025. O candidato que terá sua isenção indeferida poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 31 de Janeiro de 2026, caso isso não ocorra terá sua inscrição invalidada.

2.23. A Comissão Organizadora publicará, no site do Instituto Palavras a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, portadores ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas deferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000**  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)



3.1 O Teste Seletivo objeto deste Edital será realizado em duas etapas, assim estabelecidas:

- a) Prova Escrita (PE) de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Títulos (PT) de caráter apenas classificatório.

3.2 Para candidatos a cargos de nível fundamental ou médio, o teste seletivo será em etapa única: Prova Objetiva. A prova objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Motorista / Técnico em Enfermagem	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa		10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais		10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos		20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>		40	-	100,0

3.3 Para os candidatos a cargos de nível superior, o teste seletivo acontecerá em duas etapas: Prova Escrita – de caráter dissertativo – e Prova de Títulos.

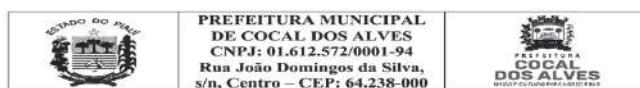
3.3.1 A prova escrita de caráter dissertativo será composta por 4 (quatro) questões dissertativas sobre alguns dos temas listados no Anexo IV e terá a pontuação conforme segue:

QUESTÕES	MÍNIMO DE LINHAS	PONTUAÇÃO
QUESTÃO 01	10	25
QUESTÃO 02	10	25
QUESTÃO 03	10	25
QUESTÃO 04	10	25
<b>TOTAL</b>	-	<b>100</b>

3.2.2 Cada questão terá pontuação entre 0 (zero) e 25 (vinte e cinco pontos) cujos critérios de correção estão a seguir descritos:

CRITÉRIO	ASPECTOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escrita formal da língua portuguesa	Adequação ao registro da modalidade escrita formal: ortografia, pontuação, concordância, regência, adequação do vocabulário.	5
Tema/estrutura textual	Atendimento do texto ao tema e às estratégias argumentativas; correspondência entre a organização textual e a estrutura do texto dissertativo-argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão).	5
Tema/exposição e domínio do tema	Articulação e organização entre as ideias do texto (informação e argumentação), fundamentação e progressão das ideias do texto, não-contradição.	10

**RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000**  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)



coesão textual	consistência e relevância. Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido, uso adequado e diversificado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronomes, advérbio) entre orações, períodos e parágrafos	5
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	

3.3 Questões com resposta inferior a 10 (linhas) será atribuída nota 0 (zero).

3.4 A avaliação do currículo, títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, valera até o máximo 100 (cem) pontos, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme Anexos V e VI deste Edital.

3.5 Somente serão aceitos os títulos relacionados nos Anexos V e VI, observando o limite de pontos nesse contido. 3.6 Estarão classificados os candidatos com pontuação de, no mínimo, 50% de aproveitamento na etapa única (para candidatos de cargos nível fundamental ou médio) ou na etapa 1 (para candidatos de cargos de nível superior).

3.7 A prova escrita será aplicada no dia **8/2/2026**, com início às 9h e término às 12h. Os portões serão abertos as 8h e fechados às 9h.

3.8 É obrigatório a apresentação de um documento de identificação com foto para entrada no local de provas.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.2 A relação provisória dos candidatos Inscritos e classificados para 2ª etapa, quando for o caso, será divulgada no dia 16/02/2025.

4.3 Os candidatos habilitados e classificados para a Prova de Títulos serão listados em ordem decrescente da nota final resultante do total de pontos obtidos na Prova Escrita.

4.4 Os habilitados e classificados após o resultado final da 2ª etapa deverão, em caráter temporário, compor banco de dados de pessoas da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI. O número de vagas ofertadas nesse teste seletivo se encontram no Anexo II, deste edital.

4.5 O escorre final do candidato será a soma simples obtida nas duas etapas da seleção.

4.6 Havendo empate na soma dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

4.7 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 4.5, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) somar maior pontuação na prova escrita;

b) maior idade.

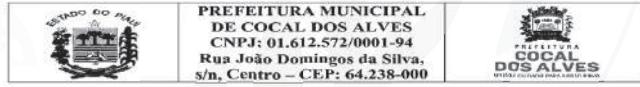
4.8 Será publicada a classificação final, em ordem decrescente a partir da pontuação máxima alcançada individualmente entre os candidatos, após a soma das etapas 1 e 2.

4.9 Os resultados serão divulgados no site <https://institutopalavras.selecao.net.br> e no site oficial do município de Cocal dos Alves ([www.diarioficialdosmunicios.org](http://www.diarioficialdosmunicios.org)).

### 5. DA CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.2 A convocação dos candidatos para o processo de contratação será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves.

**RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000**  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)



5.3 A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de Edital de Convocação divulgado no site oficial do município de Cocal dos Alves-PI e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

5.4 A identificação do local de trabalho/lotação será definida de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

5.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.

5.6 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfizerem todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

### 6. DA APROVAÇÃO E POSSE

6.2 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade do Município.

6.3 Havendo habilitação de pessoas com necessidades especiais, será reservada a cota legal de 5% para contratação e será divulgada uma lista especial com os classificados na vaga de deficientes.

6.4 Os profissionais do magistério habilitados para um determinado curso poderão ser lotados para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.

6.5 No ato de contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- e) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- f) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital;
- g) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve comprovar formalmente a disponibilidade de horários, sob pena de desistência de sua habilitação para tal contratação.
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- i) Apresentar declaração de acumulação ilícita de cargo público;
- j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

### 7. DOS RECURSOS

7.2 Somente será admitido um único recurso para cada candidato para cada fase de avaliação, especificadamente contra a classificação do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para revisão, dirigido a Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial preliminar e após a divulgação do resultado final, não sendo aceito em nenhum hipótese, recurso interposto fora dos prazos ou que não esteja devidamente fundamentado.

7.4 Os Recursos devem ser enviados, exclusivamente, via site <https://institutopalavras.selecao.net.br>.

7.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos.

**RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000**  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)

(Continua na próxima página)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b> CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	
---	--	---

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b> CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	
---	--	---

8 RESULTADO FINAL

8.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site <https://institutopalavras.selecao.net.br> no site oficial do município de Cocal dos Alves-PI ([www.cocaldosalves.pi.gov.br](http://www.cocaldosalves.pi.gov.br)) e publicado no Diário Oficial das Prefeituras <http://www.diarioficialdasprefeituras.org>

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 9.2 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pelo Prefeito Municipal por meio de Edital de Convocação, conforme item 5.2, deste Edital.
- 9.3 A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves-PI reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e a necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a surgir.
- 9.4 O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esse falso, não cabe recurso.
- 9.5 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 6.4 deste edital, bem como deverá apresentar os documentos constantes no edital de convocação.
- 9.6 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano.
- 9.7 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.
- 9.8 A contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- 9.9 Fica Eletto o Foro da Comarca de Cocal dos Alves-PI, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.
- 9.10 Dúvidas e/ou informações acerca desse processo seletivo podem ser encaminhadas para o email [institutopalavras@gmail.com](mailto:institutopalavras@gmail.com).
- 9.11 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

WODSON  
GIAN SILVA  
VIEIRA 0573  
5072360  
WODSON GIAN SILVA VIEIRA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por WODSON  
GIAN SILVA  
VIEIRA 0573  
5072360  
2026-01-19  
14:18:46-0300

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b> CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	
---	--	---

EDITAL N° 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I  
CRONGRAMA

ATIVIDADES	DATA/HORÁRIO
Lançamento do Edital	19.01.2026
Período de Inscrições	20 a 31.01.2026
Divulgação das inscrições deferidas	03.02.2026
Recursos contra deferimento das inscrições	03.02.2026
Divulgação das inscrições deferidas – pós-recursos	04.02.2026
Divulgação dos locais de prova	04.02.2026
Aplicação da Prova Escrita	
PROVA OBJETIVA (cargos de ensino fundamental e médio)	08.02.2026
PROVA DISCURSIVA (cargos de ensino superior)	9h às 12h
Resultado Individual da Prova Escrita	13.02.2026
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova Escrita.	13 e 14.02.2026
Divulgação do resultado dos recursos contra a Prova Escrita.	16.02.2026
Resultado Geral da Prova Escrita	16.02.2026
Período para apresentação dos títulos	16 a 18.02.2026
Resultado Individual da Prova de Títulos	20.02.2026
Prazo para interposição de Recursos contra a Prova de Títulos	20 e 21.02.2026
Divulgação do resultado dos Recursos contra a Prova de Títulos	23.02.2026
Divulgação do Resultado Final para homologação	23.02.2026

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b> CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	
---	--	---

EDITAL N° 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II  
QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS/ESCOLARIDADE

ORD	CARGO/LOTAÇÃO	VAGAS A.C.	PNE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIA MÍNIMA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
001	Assistente Social – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Serviço Social e registro no conselho da categoria.
002	Enfermeiro ESF – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 4.750,00	40h	Bacharelado em Enfermagem e registro no conselho da categoria.
003	Técnico em Enfermagem ESF – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 3.225,00	40h	Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho da categoria.
004	Fonoaudiólogo – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 3.500,00	30h	Bacharelado em Fonoaudiologia e registro no conselho da categoria.
005	Médico ESF - Sec. de Saúde	01	-	R\$ 10.000,00	40h	Bacharelado em Medicina e registro no conselho da categoria.
006	Terapeuta Ocupacional – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Terapia Ocupacional e registro no conselho da categoria.
007	Psicólogo – Sec. de Saúde	01	-	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Psicologia e registro no conselho da categoria.
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
008	Assistente Social - Sec. de Assistência Social	01	--	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Serviço Social e registro no conselho da categoria.
009	Psicólogo – Sec. de Assistência Social	01	-	R\$ 2.500,00	30h	Bacharelado em Psicologia e registro no conselho da categoria.
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
010	Motorista Categoria D – Educação – A critério da ADM.	02	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria D ou superior.
011	Professor de Educação Infantil – A critério da ADM.	13	02	R\$ 2.433,85	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
012	Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais – A critério da ADM.	05	01	R\$ 2.433,85	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
013	Professor de Ensino	01	-	R\$ 2.433,85	20h	Licenciatura Plena em História.

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b> CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	
---	--	---

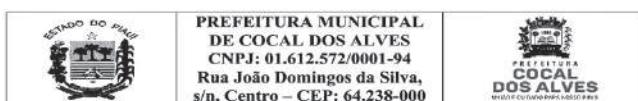
Fundamental de História – anos finais. A critério da ADM.				
014	Professor de Ensino Fundamental de Língua Inglesa – anos finais. A critério da ADM.	01	-	R\$ 2.433,85
015	Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa – anos finais – A critério da ADM.	01	-	R\$ 2.433,85
016	Professor de Ensino Fundamental de Matemática – anos finais – A critério da ADM.	01	-	R\$ 2.433,85
017	Psicólogo – Sec. de Educação	01	-	R\$ 2.500,00
018	Psicopedagogo – Sec. de Educação	01	-	R\$ 4.867,77
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>36</b>	<b>03</b>	<b>-</b>

Legenda:  
C.H. Carga Horária / A.C. Ampla Concorrência / PCD. Pessoa com Deficiência

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: [prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com](mailto:prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com)

(Continua na próxima página)

**Diário Oficial dos Municípios**  
A prova documental dos atos municipais



## EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CARGO: Assistente Social – COD 001

Planejar, executar e avaliar ações socioassistenciais no âmbito da saúde pública, realizando estudos socioeconômicos, visitas domiciliares, atendimentos individuais e coletivos. Atuar na garantia de direitos, no acesso às políticas públicas e na articulação com a rede intersectorial, elaborando relatórios, pareceres e projetos sociais, conforme a legislação profissional vigente.

## CARGO: Enfermeiro ESF – Sec. de Saúde – COD 002

Executar atividades de enfermagem no âmbito da Estratégia Saúde da Família, compreendendo ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos técnicos, supervisão da equipe, planejamento das ações da unidade e participação em programas de saúde pública, observando normas éticas e protocolos do SUS.

## CARGO: Técnico em Enfermagem ESF – Sec. de Saúde – COD 003

Desenvolver atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, prestando cuidados diretos aos usuários, realizando procedimentos, auxiliando em campanhas de saúde, ações educativas e no controle de materiais e equipamentos, em consonância com as diretrizes da Atenção Básica.

## CARGO: Fonoaudiólogo - Sec. de Saúde - COD 004

Atuar na prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação humana, linguagem, voz, audição e deglutição. Desenvolver ações individuais e coletivas, participar de equipes multiprofissionais e elaborar relatórios técnicos, contribuindo para a integralidade do cuidado em saúde.

## CARGO: Médico ESF - Sec. de Saúde - COD 005

Prestar atendimentos médicos integral à população adscrita, realizando consultas, diagnósticos, tratamentos e acompanhamento clínico. Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde, participar do planejamento das atividades da ESF, integrar-se à equipe multiprofissional e cumprir os protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

## CARGO: Terapeuta Ocupacional – Sec. de Saúde – COD 006

Planejar e executar ações terapêuticas voltadas à promoção da autonomia e funcionalidade dos usuários, por meio de atividades ocupacionais. Atuar na reabilitação física, mental e social, desenvolver planos terapêuticos individuais e coletivos e integrar equipes multiprofissionais.

## CARGO: Psicólogo – Sec. de Saúde – COD 007

Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo, avaliações, orientações e intervenções psicosociais. Desenvolver ações de promoção da saúde mental, prevenção de agravos, apoio às equipes de saúde e elaboração de pareceres e relatórios técnicos, respeitando o código de ética profissional.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CARGO: Assistente Social - Sec. de Assistência Social - COD 008

Exercer atividades de planejamento, gestão e execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais. Realizar atendimentos, estudos sociais, acompanhamento de famílias e indivíduos, articulação com a rede de proteção social e elaboração de relatórios técnicos, visando à garantia de direitos e à inclusão social.

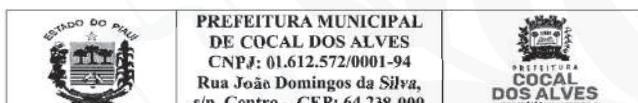
## CARGO: Psicólogo – Sec. de Assistência Social – COD 009

Atuar no acompanhamento psicosocial de indivíduos, famílias e grupos atendidos pela política de assistência social. Desenvolver ações preventivas, educativas e interventivas, colaborar com equipes técnicas, elaborar relatórios e pareceres, em consonância com o SUAS e a ética profissional.

## RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000

CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459

EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CARGO: Motorista Categoria D – Educação – COD 010

Conduzir veículos oficiais destinados ao transporte de pessoas, materiais e equipamentos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do veículo. Cumprir rotas e horários estabelecidos, observar a legislação de trânsito e executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração.

## CARGO: Professor de Educação Básica – COD 011 a 016

Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de cidadania social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Federal, Estadual e Municipal de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.

## CARGO: Psicólogo – Sec. de Educação – COD 017

Atuar no apoio psicopedagógico à comunidade escolar, desenvolvendo ações preventivas, interventivas e de orientação. Realizar atendimentos, avaliações, projetos educativos e colaborar com professores, gestores e famílias para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes.

## CARGO: Psicopedagogo – Sec. de Educação – COD 018

Diagnosticar e intervir nos processos de aprendizagem, identificando dificuldades e potencialidades dos alunos. Desenvolver ações preventivas e terapêuticas, orientar professores e famílias, elaborar relatórios técnicos e contribuir para a melhoria do processo educativo.

## RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000

CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459

EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com



[www.diariooficialdosmunicípios.org](http://www.diariooficialdosmunicípios.org)  
A divulgação virtual dos atos municipais



## EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

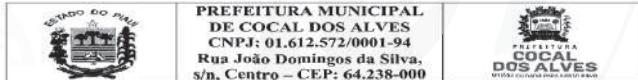
ANEXO IV  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Código	Cargo	Temas para a Prova Escrita Dissertativa
001	Assistente Social – Sec. de Saúde	1. Política Nacional de Saúde e SUS; 2. Determinantes sociais da saúde; 3. Trabalho do assistente social na saúde pública; 4. Ética profissional em Serviço Social; 5. Estudo social e parecer técnico; 6. Intersetorialidade das políticas públicas; 7. Direitos sociais e acesso aos serviços de saúde; 8. Trabalho em equipe multiprofissional; 9. Vigilância socioassistencial; 10. Legislação profissional do Serviço Social
002	Enfermeiro ESF – Sec. de Saúde	1. Princípios e diretrizes do SUS; 2. Estratégia Saúde da Família; 3. Processo de enfermagem; 4. Atenção primária à saúde; 5. Promoção e prevenção em saúde; 6. Programas do Ministério da Saúde; 7. Ética e legislação em enfermagem; 8. Vigilância epidemiológica; 9. Educação em saúde; 10. Trabalho em equipe multiprofissional
004	Fonoaudiólogo – Sec. de Saúde	1. Comunicação humana e linguagem; 2. Distúrbios da fala e da linguagem; 3. Audiologia médica; 4. Atuação fonoaudiológica no SUS; 5. Prevenção e promoção de saúde; 6. Atividade fonoaudiológica; 7. Trabalho multiprofissional; 8. Ética profissional em Fonoaudiologia; 9. Saúde da criança e do adolescente; 10. Políticas públicas de saúde
005	Médico ESF – Sec. de Saúde	1. Princípios do SUS; 2. Estratégia Saúde da Família; 3. Atenção primária à saúde; 4. Clínica médica na APS; 5. Promoção e prevenção em saúde; 6. Vigilância em saúde; 7. Ética médica e biotécnica; 8. Humanização do cuidado; 9. Trabalho em equipe multiprofissional; 10. Protocolos clínicos do SUS
006	Terapeuta Ocupacional – Sec. de Saúde	1. Fundamentos da Terapia Ocupacional; 2. Reabilitação física e psicosocial; 3. Atuação no SUS; 4. Promoção da autonomia; 5. Saúde mental; 6. Terapia ocupacional na atenção básica; 7. Trabalho em equipe multiprofissional; 8. Políticas públicas de saúde; 9. Inclusão social; 10. Políticas públicas de saúde
007	Psicólogo – Sec. de Saúde	1. Psicologia e saúde pública; 2. Saúde mental no SUS; 3. Atuação psicosocial; 4. Avaliação psicológica básica; 5. Promoção e prevenção em saúde; 6. Ética profissional em Psicologia; 7. Trabalho multiprofissional; 8. Políticas públicas de saúde; 9. Humanização do atendimento; 10. Intervenções individuais e coletivas
008	Assistente Social – Sec. de Assistência Social	1. Política Nacional de Assistência Social; 2. SUAS: princípios e organização; 3. Proteção social básica e especial; 4. Ética profissional em Serviço Social; 5. Trabalho com famílias; 6. Direitos socioassistenciais; 7. Vigilância socioassistencial; 8. Intersetorialidade; 9. Estudos e relatórios sociais; 10. Controle social
009	Psicólogo – Sec. de Assistência Social	1. Psicologia e políticas públicas; 2. Atuação do psicólogo no SUAS; 3. Trabalho psicosocial com famílias; 4. Proteção social básica e especial; 5. Ética profissional em Psicologia; 6. Vulnerabilidade e risco social; 7. Intervenções grupais; 8. Rede de proteção social; 9. Direitos humanos; 10. Trabalho interdisciplinar
011	Professor de Educação Infantil	1. Fundamentos da Educação Infantil; 2. Desenvolvimento infantil; 3. BNCC e Educação Infantil; 4. Planejamento pedagógico; 5. Avaliação na Educação Infantil

## RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000

CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459

EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com



Código	Cargo	Temas para a Prova Escrita Dissertativa
012	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	1. Fundamentos da Educação Básica e a função social da escola; 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental; 3. Planejamento pedagógico e organização do trabalho docente; 4. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e práticas; 5. Metodologias ativas e práticas pedagógicas
013	Professor de História – Anos Finais	1. Fundamentos da Educação Básica e a função social da escola; 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental; 3. Planejamento pedagógico e organização do trabalho docente; 4. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e práticas pedagógicas
014	Professor de Língua Inglesa – Anos Finais	1. Fundamentos da Educação Básica e a função social da escola; 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental; 3. Planejamento pedagógico e organização do trabalho docente; 4. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e práticas pedagógicas
015	Professor de Língua Portuguesa – Anos Finais	1. Fundamentos da Educação Básica e a função social da escola; 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental; 3. Planejamento pedagógico e organização do trabalho docente; 4. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e práticas pedagógicas
016	Professor de Matemática – Anos Finais	1. Fundamentos da Educação Básica e a função social da escola; 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental; 3. Planejamento pedagógico e organização do trabalho docente; 4. Avaliação da aprendizagem: concepções, instrumentos e práticas pedagógicas
017	Psicólogo – Sec. de Educação	1. Psicologia escolar e educacional; 2. Desenvolvimento humano; 3. Dificuldades de aprendizagem; 4. Inclusão escolar; 5. Avaliação psicopedagógica; 6. Trabalho com a comunidade escolar; 7. Ética profissional; 8. Políticas públicas de educação; 9. Mediação de conflitos; 10. Trabalho interdisciplinar
018	Psicopedagogo – Sec. de Educação	1. Fundamentos da Psicopedagogia; 2. Processos de aprendizagem; 3. Dificuldades e transtornos de aprendizagem; 4. Avaliação psicopedagógica; 5. Intervenção psicopedagógica; 6. Inclusão educacional; 7. Trabalho com professores e famílias; 8. Ética profissional; 9. Políticas educacionais; 10. Prática psicopedagógica institucional

## LÍNGUA PORTUGUESA:

ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não – Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo; Denotação e Conotação, Figuram de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossíntaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase, CONHECIMENTOS GERAIS

1. Atualidades. Panorama das políticas públicas educacionais no Brasil. Indicadores sociais contemporâneos (IDH, IDEB, analfabetismo, desigualdades regionais). Tendências globais em tecnologia, ciência, cultura e sustentabilidade. Organização do Estado brasileiro e desafios federativos atuais. 2. História e Geografia do Brasil. Formação histórica do Estado brasileiro. Estrutura socioeconômica do país (setores produtivos, urbanização, migrações internas). Regiões brasileiras: características, dinâmicas culturais e desenvolvimento. Federalismo e regionalismos – impactos na educação básica. 3. Meio Ambiente e Sustentabilidade. Conceitos de preservação,



## RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000

CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459

EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

(Continua na próxima página)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b> CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	
---	---	---

conservação e impacto ambiental. Mudanças climáticas e políticas ambientais brasileiras. Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). 4. Direitos Humanos e Cidadania. Declaração Universal dos Direitos Humanos (noções gerais). Educação para a paz, convivência e respeito às diferenças. Diversidade cultural, religiosa, étnico-racial e de gênero no contexto escolar. 5. Cultura, Comunicação e Sociedade. Papel da mídia e das redes sociais na formação de opinião. Cultura digital, cidadania digital e uso responsável da tecnologia. Expressões culturais brasileiras contemporâneas. 6. Raciocínio Lógico e Interpretação. Interpretação de textos verbais e não verbais. Noções de lógica básica (sequências, inferências, relações). Análise crítica de tabelas, gráficos e pequenos relatórios.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
1. Noções do SUS; 2. Atenção básica e ESF; 3. Procedimentos técnicos de enfermagem; 4. Biossegurança; 5. Humanização do atendimento; 6. Ética profissional do técnico em enfermagem; 7. Controle de infecções; 8. Primeiros socorros; 9. Educação em saúde; 10. Trabalho em equipe

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não – Verbais; Intertextualidade; Polissêmia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto. Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Atualidades: Panorama das políticas públicas educacionais no Brasil. Indicadores sociais contemporâneos (IDH, IDEB, analfabetismo, desigualdades regionais). Tendências globais em tecnologia, ciência, cultura e sustentabilidade. Organização do Estado brasileiro e desafios federativos atuais. 2. História e Geografia do Brasil. Formação histórica do Estado brasileiro. Estrutura socioeconômica do país (setores produtivos, urbanização, migrações internas). Regiões brasileiras: características, dinâmicas culturais e desenvolvimento. Federalismo e regionalismos – impactos na educação básica. 3. Meio Ambiente e Sustentabilidade. Conceitos de preservação, conservação e impacto ambiental. Mudanças climáticas e políticas ambientais brasileiras. Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). 4. Direitos Humanos e Cidadania. Declaração Universal dos Direitos Humanos (noções gerais). Educação para a paz, convivência e respeito às diferenças. Diversidade cultural, religiosa, étnico-racial e de gênero no contexto escolar. 5. Cultura, Comunicação e Sociedade. Papel da mídia e das redes sociais na formação de opinião. Cultura digital, cidadania digital e uso responsável da tecnologia. Expressões culturais brasileiras contemporâneas. 6. Raciocínio Lógico e Interpretação. Interpretação de textos verbais e não verbais. Noções de lógica básica (sequências, inferências, relações). Análise crítica de tabelas, gráficos e pequenos relatórios.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Motorista  
010 Categoria D –  
Educação

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b> CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	
---	---	---

**EDITAL N° 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO V**  
**TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – Para concorrentes ao cargo de Professor**

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado na área da seleção ou em áreas afins	20	1	20
02	Mestrado na área da seleção ou em áreas afins	15	1	15
03	Especialização na área da seleção ou em áreas afins	10	1	10
04	Aperfeiçoamento – mínimo de 100 horas	5	2	10
05	Apresentação ou Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	5 por trabalho	3	15
06	Participação em eventos com carga horária mínima de 40h	2 por evento	5	10
07	Experiência docente na Educação Básica	4 por ano	5	20
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000

CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459

EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b> CNPJ: 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP: 64.238-000	
---	---	---

**EDITAL N° 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO VI**  
**TABELA PARA PROVA DE TÍTULOS – Demais cargos superiores**

ORD	TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	QUANT. MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado na área da seleção ou em áreas afins	20	1	20
02	Mestrado na área da seleção ou em áreas afins	15	1	15
03	Especialização na área da seleção	10	1	10
04	Especialização em áreas afins	5	1	5
05	Aperfeiçoamento – mínimo de 100 horas	5	2	10
06	Apresentação ou Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	5 por trabalho	2	10
07	Participação em eventos com carga horária mínima de 40h	2 por evento	5	10
08	Experiência em funções de gestão/administração na área de concorrência	4 por ano	5	20
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000

CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459

EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

(Continua na próxima página)

**Diário Oficial dos Municípios**  
**A prova documental dos atos municipais**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COCAL DOS ALVES  
CNPJ: 01.612.572/0001-94  
Rua João Domingos da Silva,  
s/n, Centro – CEP: 64.238-000



EDITAL N° 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE HIPÓSSUFICIÊNCIA

(O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER OBRIGATÓRIAMENTE TODOS OS CAMPOS DESTA DECLARAÇÃO A PRÓPRIO PUNHO COM LETRA DE FORMA) IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome: _____	CPF: _____
Cargo pretendido _____	_____
Endereço: _____	Nº: _____
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Número de identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico: _____	

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Deverão ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o(a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a).

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO / RENDA MENSAL

DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da Lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/COCAL DOS ALVES, que estou ciente e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital de Certame.

Local / Data:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

RUA JOÃO DÓMINOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

**Id:OE28B2E2639F773F**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COCAL DOS ALVES  
CNPJ: 01.612.572/0001-94  
Rua João Domingos da Silva,  
s/n, Centro – CEP: 64.238-000



Portaria N° 003/2026

Cocal dos Alves – PI, 19 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal do município de Cocal dos Alves, no uso das atribuições legais que lhe são deferidas e em observância ao Termo de Contrato 02/2026 de 16 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determina a composição de Comissão de Processo Seletivo Simplificado que será assim constituído:

Edjôfre Coelho de Oliveira – Instituto Palavras  
Alisson Dias Gomes – técnico-pedagógico;  
Jéssica Soares Silva – técnico-pedagógico;  
Erica Coelho Oliveira – logística;  
Euma Coelho Oliveira Assunção – assessoria jurídica

**Art. 2º.** Todas as etapas do certame serão de responsabilidade da comissão acima definida representantes do Instituto Palavras (CNPJ 64.240.012/0001-15).

**Art. 3º.** A Comissão Técnica responsável por administrar todas as fases do certame será composta por pessoas técnicas vinculadas ao quadro de pessoal do Instituto Palavras, assegurando a idoneidade, respaldo técnico-pedagógico-administrativo e afastamento a qualquer vínculo até 3º grau com funcionários da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves ou relação direta com qualquer um dos candidatos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

COCAL DOS ALVES-PI, 19 DE JANEIRO DE 2026.

WODSON GIAN  
SILVA  
Assinado em Formato digital  
por WODSON GIAN-SILVA  
Data: 2026-01-19  
Horário: 09:57:35  
ID: 057350723

Wodson Gian Silva Vieira  
Prefeito Municipal

RUA JOÃO DÓMINOS DA SILVA, S/N, CENTRO – CEP: 64.238-000  
CNPJ: 01.612.572/0001-94 FONE/FAX: (86) 33406-0459  
EMAIL: prefeituracocaldosalves.pi@gmail.com

**Id:073857888FED79D4**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SIMÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES

CNPJ: 02.756.151/0001-08

Edifício Prefeito Almir Pereira Feitosa, 84 – Centro  
Simões – PI

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 – INEXIGIBILIDADE ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 0002/2025.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 – INEXIGIBILIDADE, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2025, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.756.151/0001-08, com sede no Rua Manoel Elpídio de Carvalho, nº 84, CEP: 64585-000, Simões – PI, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente, Sr. MARIA DAS GRAÇAS XAVIER CARVALHO, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa V E SILVA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado sob o CNPJ de nº 24.560.238/0001-30, com endereço profissional localizado Rua José Carvalho, nº 962-A, Centro, Cep: 64.585-000, Simões – PI, nesse ato representado pelo Sr. Franciso Teixeira Leal Júnior, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato nº 002/2025 – Inexigibilidade, por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 19/01/2026 a 19/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em relação ao aditivo de prazo, em regra, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extração desse limite. Além disso, o CONTRATO N° 002/2025 – Inexigibilidade, prevê a possibilidade de prorrogação contratual na sua Cláusula Décima Primeira. A Lei das Licitações também exige que autoridade competente ateste que as condições e preços são vantajosos. Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que, como não existe na estrutura administrativa da casa legislativa profissional técnico especializado para realização dos serviços em comento, que por sua vez são essenciais para o andamento e funcionamento da gestão pública, de modo que não resta outra opção senão a prorrogação contratual. Além disso, a as condições contratuais e valor, quando constatado os serviços prestados para câmara municipal justificam a vantajosidade da manutenção da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Simões - PI, 19 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por MARIA DAS GRAÇAS XAVIER CARVALHO, no dia 19/01/2026, com o certificado digital MARIA DAS GRAÇAS XAVIER CARVALHO, nº 02689239302, expedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI

CNPJ: 02.756.151/0001-08

MARIA DAS GRAÇAS XAVIER CARVALHO

CONTRATANTE

V E SILVA LOPES  
CNPJ nº 24.560.238/0001-30  
CONTRATADA

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_